

## AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO/PROGRESSÃO DOCENTE

Docente Avaliado(a) \_\_\_\_\_

Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_

Interstício \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO: O avaliador deverá registrar na terceira coluna os pontos obtidos pelo(a) avaliado(a).

CAMPO I – ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS (POR UNIDADE)	PONTOS OBTIDOS
1. Docência em curso de graduação sem remuneração adicional (somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação), podendo ser disciplina teórica ou prática*.	1 hora = 1,25	
2. Docência sem remuneração adicional em curso de pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> da UFSJ ou fora da UFSJ (somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação)*	1 hora = 1,25	
3. Docência em curso de graduação da UFSJ ou de pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> da UFSJ ou fora da UFSJ com remuneração adicional (somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação), por disciplina teórica ou prática, sem a contagem de múltiplas turmas.	1 hora = 0,75	
4. Docência em estágio curricular obrigatório (somatório das cargas horárias médias semanais em cada semestre do período de avaliação)		
4.1. Orientação direta: acompanhamento e orientação do planejado por observação contínua, presencial e direta das atividades ocorrentes nos campos de estágios ao longo de todo o processo, podendo se complementar com entrevistas e reuniões no âmbito da UFSJ e/ou no campo de estágio.	1 hora = 1,25	
4.2. Orientação semidireta: acompanhamento e orientação do planejado por meio de visitas sistemáticas ao campo de estágio pelo docente orientador, que manterá também contatos com o profissional responsável – supervisor de estágio – pelo(s) estagiário(s) no campo de estágio, além do complemento de entrevistas e reuniões com os discentes.	1 hora = 0,2	
4.3. Orientação indireta: acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável.	1 hora = 0,125	
5. Avaliação discente em disciplinas (média de todas as avaliações discentes realizadas no interstício em relação ao docente avaliado, linearmente convertidas)	de 0 a 10	
6. Coordenação e execução de Programa/Projeto de Ensino registrado e com financiamento (por ano) <i>(Incluído pela Res. 001/2019)</i>	20	
7. Coordenação e execução de Programa/Projeto de Ensino registrado (por ano) <i>(Incluído pela Res. 001/2019)</i>	10	
8. Participação em Programa/Projeto de Ensino registrado e com financiamento (por ano) <i>(Incluído pela Res. 001/2019)</i>	10	
9. Participação em Programa/Projeto de Ensino registrado (por ano) <i>(Incluído pela Res. 001/2019)</i>	5	
<b>TOTAL DE PONTOS: CAMPO I – ATIVIDADES DE ENSINO</b>		

**Obs.:** Para as atividades de orientação de estágio curricular obrigatório (item 4), até que o CONEP regulamente a matéria, a classificação do tipo de orientação deverá ser informada pelo Coordenador do Curso (ou, por delegação, pelo Coordenador de Estágio) e deverá ser anexada para instruir o processo de progressão funcional. Nesse campo, o máximo de horas para orientação direta será de 20 (vinte) horas semanais.

\* Nos casos de afastamento previstos pela lei, o docente receberá, durante todo o período em que estiver afastado, pontuação referente à carga horária média dos últimos 2 (dois) semestres de atuação.

<b>CAMPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE DISCENTES</b>	<b>PONTOS (POR UNIDADE)</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
1. Orientação de pós-doutorado concluída	10	
2. Orientação de tese de doutorado defendida	30	
3. Orientação de dissertação de mestrado defendida	20	
4. Coorientação de tese de doutorado defendida	15	
5. Coorientação de dissertação de mestrado defendida	10	
6. Orientação de monografia de curso de especialização concluída	6	
7. Orientação de trabalho acadêmico* (por semestre de exercício, máximo de 6 (seis) pontos por trabalho)	3	
8. Orientação de discente em programas e projetos institucionais de extensão (por semestre de exercício)	3	
9. Orientação de discente em programas institucionais de pesquisa e inovação** (por semestre de exercício)	3	
10. Orientação de discente em outros programas institucionais (por semestre de exercício)	1	
11. Tutoria de Empresa Júnior (por ano de exercício)	10	
12. Tutoria de Grupo PET (por ano de exercício)	10	
13. Orientação de Liga Acadêmica e de equipe de competição acadêmica (por ano de exercício)	10	
14. Tutoria de discente estrangeiro em intercâmbio (por ano)	1	
15. Colaboração em grupo PET (por semestre de exercício, máximo de 6 (seis) pontos por trabalho orientado)	3	
16. Orientação de discente em estágios não-obrigatórios ou supervisão de estágio em campo na UFSJ ou fora da UFSJ (discente da UFSJ ou de outra instituição de ensino)		
16.1. Orientação (por discente)	2	
16.2. Supervisão [por discente, cada 60 (sessenta) horas]	2	
17. Orientação de discente no programa de monitoria e tutoria (por discente, por semestre)	2	
18. Orientação de tese em andamento [por semestre, máximo de 24 (vinte e quatro) pontos por orientado]	3	
19. Orientação de dissertação de mestrado em andamento [por semestre, máximo de 12 (doze) pontos por trabalho]	3	
20. Coorientação de tese em andamento [por semestre, máximo de 16 (dezesseis) pontos por orientado]	2	
21. Coorientação de dissertação de mestrado em andamento [por semestre, máximo de 8 (oito) pontos por trabalho]	2	
<b>TOTAL DE PONTOS: CAMPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE DISCENTES</b>		

\* como definido pela Resolução CONEP 027/2013

\*\* incluindo iniciação científica

<b>CAMPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS</b>	<b>PONTOS (POR UNIDADE)</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
1. Membro da banca examinadora de livre-docência ou tese do doutorado	10	
2. Membro da banca examinadora de dissertação de mestrado	6	
3. Membro da banca examinadora de monografia de curso de especialização	2	
4. Membro da banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação	2	
5. Membro de banca de concurso público de Professor Substituto	5	
6. Membro de banca de concurso público para Docente das Carreiras e Cargos do Magistério Federal ou de instituições públicas estaduais ou municipais de ensino superior – docente efetivo	10	
7. Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação	3	
8. Membro de banca de seleção para pós-graduação	2	
9. Membro de banca de seleção para bolsas institucionais	1	
10. Membro de comissão de avaliação institucional (INEP, MEC, CAPES – por comissão)	7	
<b>TOTAL DE PONTOS: CAMPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECIAIS</b>		

<b>CAMPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>PONTOS (POR UNIDADE)</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
1. Coordenação e execução de Programa/Projetos de Extensão registrados e financiados por agência de fomento, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período (por ano)	20	
2. Coordenação e execução de Programa/Projetos de Extensão registrados mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período (por ano)	10	
3. Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados e financiados por agência de fomento, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período (por ano)	10	
4. Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período (por ano)	5	
5. Elaboração de projeto submetido à agência de fomento, não financiado mas com aprovação de mérito	5	
6. Coordenação de curso de extensão, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período [a cada 15 (quinze) horas]	1	
7. Ministrante de curso de extensão, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela PROEX constando ano/período [a cada 3 (três) horas]	1	
8. Ministrante de curso de aperfeiçoamento sem remuneração específica (hora média semanal no interstício)	1 hora = 5	
9. Coordenação de evento de extensão, sem remuneração adicional, mediante certificado emitido pela chefia da unidade acadêmica ou unidade condutora, constando ano/período [a cada 15 (quinze) horas]	1	
10. Ministrante de evento de extensão, sem remuneração adicional, mediante comprovação de certificado emitido pela chefia da unidade acadêmica ou unidade condutora, constando ano/período [a cada 3 (três) horas]	1	
<b>TOTAL DE PONTOS: CAMPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>		

**Obs.:** É expressamente vedada a pontuação pela participação em um mesmo projeto/programa em mais de um item que compõe este campo, em um mesmo período.

<b>CAMPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA DESENVOLVIDAS PELO DOCENTE</b> <i>(Redação dada pela Res. 032/2015)</i>	<b>PONTOS</b> (POR UNIDADE)	<b>PONTOS</b> <b>OBTIDOS</b>
1. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado e financiado por agência de fomento (por projeto)	20	
2. Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado (por projeto, mediante relatório atualizado)	10	
3. Participação em projeto de pesquisa registrado e financiado por agência de fomento (por projeto)	10	
4. Participação em projeto de pesquisa registrado (por projeto, mediante relatório atualizado)	5	
5. Elaboração de projeto submetido à agência de fomento, não financiado, mas com aprovação de mérito	5	
6. Coordenação de grupo de pesquisa registrado na UFSJ e certificado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq (por ano de exercício)	10	
7. Membro do grupo de pesquisa registrado na UFSJ e certificado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq (por ano de exercício)	2	
8. Membro do grupo de pesquisa de outra instituição e certificado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq (por ano de exercício)	1	
9. Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano)	20	
10. Bolsa de produtividade em pesquisa concedida por outras agências (por ano)	10	
11. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFSJ (por ano de exercício)	10	
12. Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFSJ (por projeto, mediante relatório atualizado)	5	
13. Projeto aprovado em edital interno de orientação de discente em programa institucional <i>(Incluído pela Res. 032/2015)</i>	2	
<b>TOTAL DE PONTOS: CAMPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA DESENVOLVIDAS PELO DOCENTE</b>		

<b>CAMPO VI - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO/ACADÊMICAS</b>	<b>PONTOS</b> (POR UNIDADE)	<b>PONTOS</b> <b>OBTIDOS</b>
1. Reitor e Vice-Reitor (por ano de exercício)	90	
2. Pró-Reitor (por ano de exercício)	60	
3. Diretor de Divisão, Assessor ou equivalente (por ano de exercício) <i>(Redação dada pela Res. 032/2015)</i>	30	
4. Chefia de Gabinete (por ano de exercício)	30	
5. Diretor de Centro (por ano de exercício)	30	
6. Vice-Diretor de Centro (por ano de exercício)	25	
7. Chefe de Departamento (por ano de exercício)	20	
8. Subchefe de Departamento (por ano de exercício)	15	
9. Coordenador de Curso (Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ) (por ano de exercício)	20	
10. Vice-Coordenador de Curso ou Coordenador de Tutores em EAD (Graduação ou Programa Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ) (por ano de exercício)	15	
11. Coordenador de Programa de Residência (por ano de exercício)	20	
12. Vice-Coordenador de Programa de Residência (por ano de exercício)	15	

13. Coordenador de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> (gratuito) (por ano de exercício)	10	
14. Vice-Coordenador ou Coordenador de Tutores em EAD de Curso de Especialização (gratuito) (por ano de exercício)	5	
15. Coordenação Geral do Núcleo de Ensino a Distância (por ano de exercício)	30	
16. Coordenação técnica no âmbito do Núcleo de Ensino a Distância (por ano de exercício)	20	
17. Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD ou CPA) (por ano de exercício)	25	
18. Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD ou CPA) (por ano de exercício)	20	
19. Membro de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD ou CPA) (por ano de exercício)	15	
20. Membro de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação ou ano de exercício)	5	
21. Membro de Comissão constituída por ato no âmbito da Unidade Acadêmica (por designação ou ano de exercício)	3	
22. Membro de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar	10	
23. Outras Comissões (por designação ou ano de exercício)	1	
24. Membro de Órgão Colegiado Superior (CONSU, CONEP, CONDI) mediante comprovação por meio de apresentação de Portaria de nomeação (por ano de exercício)	30	
25. Membro de Colegiado de Curso de Graduação ou Pós-Graduação mediante comprovação por meio de apresentação de Portaria de nomeação (por ano de exercício)	10	
26. Membro de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares na UFSJ ou em instituições externas (por ano de exercício)	5	
27. Membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares na UFSJ ou em instituições externas (por ano de exercício)	5	
28. Membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFSJ (por ano de exercício)	5	
29. Membro de Comitê de Usuários de Bibliotecas (por ano de exercício)	1	
30. Membro de Comitê Editorial de publicação indexada (por ano de exercício)	4	
31. Representante designado por ato da Administração Superior em Órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura (por ano de exercício)	5	
32. Coordenador de Convênio Institucional (por ano de exercício)	5	
33. Coordenador de Projetos de Intercâmbios/Internacionais (por ano de exercício)	10	
34. Membro de Projetos de Intercâmbios/Internacionais (por ano de exercício)	5	
35. Coordenador e Vice-coordenador de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares na UFSJ ou fora dela (por ano de exercício)	5	
36. Coordenador e Vice-coordenador de Comitê ou Comissão de Ética da UFSJ (por ano de exercício)	5	
37. Coordenador Geral de Congresso Internacional	15	
38. Coordenador Geral de Congresso Nacional	10	
39. Coordenador Geral de Congresso Regional	5	

40. Secretário-Executivo de Congresso	5	
41. Membro de Comissão Organizadora de congresso, seminário, simpósio, jornada e/ou encontro	3	
42. Coordenador Geral de outras atividades técnicas, científicas, culturais, artísticas e desportivas (por ano de exercício)	2	
43. Coordenador de Laboratório (por ano de exercício)	5	
44. Assessoria Técnica e Consultorias autorizadas em colegiado superior da unidade acadêmica equivalente	1	
45. Membro de Banca de Seleção de Bolsistas	1	
46. Diretoria da Seção-Sindical/Associação de Docentes da UFSJ (nível local) ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional) (por ano de exercício)	10	
47. Membro do Núcleo Docente Estruturante (por ano de exercício)	5	
48. Liderança de Grupo de Atuação Docente (por ano de exercício)	12	
49. Coordenação de Unidade Curricular (por semestre)*	6	
50. Coordenação de Período (por semestre)*	6	
51. Membro de congregação ou câmara de centro ou do colegiado do Núcleo de Educação a Distância	10	
52. Membro de diretoria de sociedade científica	10	
<b>TOTAL DE PONTOS: CAMPO VI - ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO/ACADÊMICAS</b>		

\* Somente nos casos em que essas atividades estiverem previstas no Projeto Pedagógico dos cursos, quando a unidade curricular envolver 3 (três) ou mais docentes.

**Obs.** É vedada a acumulação da pontuação no caso de membro e presidente de Comissão ou órgão colegiado, exceto nos casos em que a presidência seja atributo nato da função.

<b>CAMPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (no interstício)</b>	<b>PONTOS (POR UNIDADE)</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
1. Obtenção do título de Doutor ou Livre-docente	90	
2. Obtenção do título de Mestre	60	
3. Pós-doutorado concluído	60	
4. Créditos de doutorado (concluídos no interstício)	20	
5. Créditos de mestrado (concluído no interstício)	10	
6. Curso de especialização [360 (trezentos e sessenta) horas]	10	
7. Curso de aperfeiçoamento concluído [180 (cento e oitenta) horas]	5	
8. Curso de extensão com frequência e aproveitamento	2	
9. Curso de extensão com frequência e sem aproveitamento	1	
10. Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos de curta duração	1	
11. Estágio de capacitação técnica [cada 30 (trinta) horas]	1	
12. Programas de formação continuada da UFSJ [cada 30 (trinta) horas]	1	
<b>TOTAL DE PONTOS: CAMPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOCENTE</b>		

<b>CAMPO VIII – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL</b>	<b>PONTOS (POR UNIDADE)</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
1. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras com comitê científico.	50	
2. Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras sem comitê científico.	15	
3. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), na área, em editoras com comitê científico.	15	
4. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), na área, em editoras sem comitê científico.	5	
5. Tradução de livro publicado (com ISBN, impresso ou meio eletrônico)	20	
6. Tradução de capítulo de livro publicado (com ISBN, impresso ou meio eletrônico)	7	
7. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), em editoras com comitê científico.	15	
8. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), em editoras sem comitê científico.	5	
9. Artigo publicado em revista indexada (ISSN) ou trabalho completo publicado em congresso, com Qualis CAPES níveis A2 a A1	30	
10. Artigo publicado em revista indexada (ISSN) ou trabalho completo publicado em congresso, com Qualis CAPES níveis B4 a B1	25	
11. Artigo publicado em revista indexada (ISSN) ou trabalho completo publicado em congresso, com Qualis CAPES nível B5 ou inferior, ou não classificado.	10	
12. Artigo publicado em revista não indexada com corpo editorial	5	
13. Resenha ou nota crítica publicada em revista indexada (ISSN) (impressa ou meio eletrônico na internet).	6	
14. Resenha ou nota crítica publicada em revista não-indexada (ISSN) (impressa ou meio eletrônico na internet).	2	
15. Tradução publicada de artigo (impressa ou meio eletrônico na internet)	5	
16. Artigo de imprensa interna ou externa à UFSJ (impresso ou meio eletrônico na internet)	1	
17. Relatório ou laudo técnico – demandado à UFSJ na forma de consultoria	5	
18. Produção de manual técnico, didático	3	
19. Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros, resumos, “abstracts”, normas da ABNT	2	
20. Prefácio/posfácio	2	
21. Trabalho completo publicado em evento de âmbito internacional	10	
22. Resumo expandido publicado em evento de âmbito internacional	6	
23. Trabalho completo publicado em evento de âmbito nacional	5	
24. Resumo expandido publicado em evento de âmbito nacional	3	
25. Comunicação de trabalho com resumo publicado	2	
26. Comunicação de trabalho sem resumo publicado	1	
27. Trabalho publicado em evento regional e local	1	
28. Apresentação em seminários científicos internacionais	4	
29. Apresentação em seminários científicos nacionais	2	
30. Ministrando minicurso em evento científico ou cultural	2	
31. Conferências, palestras proferidas, mesas-redondas	2	

32. Citação ou referência de autor(es) (pontuação por artigo ou livro)	1	
33. Ilustração de livros publicados (com conselho editorial)	4	
34. Criação de capa de livro publicado (com conselho editorial)	4	
35. Produção de livros ( <i>design</i> )	5	
36. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (com ISBN)	15	
37. Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (sem ISBN)	8	
38. Patente depositada requerida	10	
39. Patente depositada concedida	30	
40. Autor (único) de documentos cartográficos publicados	10	
41. Coautor de documentos cartográficos publicados	5	
42. Autoria de peça teatral ou musical publicada	30	
43. Direção de peças teatrais apresentadas, musical, cinema ou vídeo	15	
44. Coreografia, recital, concerto ou show apresentado ( <i>Redação dada pela Res. 032/2015</i> )	5	
45. Roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão	15	
46. Edição de partitura	20	
47. Composição musical apresentada ou criada para cinema, vídeo, rádio, televisão, teatro ou dança	15	
48. Arranjo de peças musicais instrumental ou vocal	8	
49. Exposições individuais – referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas	20	
50. Curadoria de exposições e coleções científicas ou artísticas	15	
51. Participação em salões de arte ou exposições coletivas de artes plásticas e fotografia – referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas	10	
52. Produção de espetáculos, cinema, rádio, televisão, vídeo, audiovisual ou mídias eletrônicas	15	
53. Edição de rádio, cinema, vídeo ou televisão, vinculada à atividade docente da UFSJ	10	
54. Fotografia publicada	2	
55. Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por artigo)	3	
56. Registro de marcas, <i>softwares</i> e cultivares	15	
57. Editor Chefe de Revista (por ano de exercício)	20	
58. Editor Associado de Revista (por ano de exercício)	10	
59. Revisor de Periódico (por periódico, por ano)	5	
60. Revisor de trabalhos de congresso (por congresso)	3	
61. Parecerista <i>ad hoc</i> de Periódico (por artigo)	3	
62. Outros pareceres <i>ad hoc</i>	1	
<b>TOTAL DE PONTOS: CAMPO VIII – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA E CULTURAL</b>		

**OBS.:** Nenhum trabalho poderá ser bipontuado.





### RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOCENTE:

CAMPOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
CAMPO I	
CAMPO II	
CAMPO III	
CAMPO IV	
CAMPO V	
CAMPO VI	
CAMPO VII	
CAMPO VIII	
<b>TOTAL</b>	

Data da última atividade considerada para a pontuação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

OBS.: Se a data da última atividade considerada para a pontuação for posterior ao término de interstício do avaliado ocorrerá mudança do interstício.

#### De acordo com a avaliação feita, o(a) docente avaliado(a):

( ) faz jus à progressão/promoção da classe/denominação/nível \_\_\_\_\_  
para a classe/denominação/nível \_\_\_\_\_ a partir de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

( ) não faz jus à progressão/promoção.

#### Observações do(a) avaliador(a)/comissão:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Local e data

Assinatura Legível e/ou carimbo do(a) avaliador(a) ou da comissão

---

---

---

---